



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

CNPJ: 24.891.418/0001-02

LEI Nº 2.051 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

Aprova loteamento que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Romão-MG, no uso de suas atribuições legais, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento Copacabana, de propriedade de Carlos Henrique de Oliveira Amorim, com área total de 127.972 m², dentro de uma área de maior extensão conforme matrícula 2114 do livro Nº 2-H do CRI deste município, contendo 21 quadras, assim discriminadas:

QUADRA A – COM DIMENSÃO DE 36X60 M² TOTALIZANDO ÁREA DE 2.160 M² CONTENDO 09 LOTES.

QUADRA B – COM DIMENSÃO DE 36X130 M² TOTALIZANDO ÁREA DE 4.680 M² CONTENDO 19 LOTES.

QUADRA C – COM DIMENSÃO DE 36X67.30 M² TOTALIZANDO ÁREA DE 2.422,8 M² CONTENDO 09 LOTES.

QUADRA D – COM DIMENSÃO DE 36X120.5 M² TOTALIZANDO ÁREA DE 4.338 M² CONTENDO 18 LOTES.

QUADRA E – COM DIMENSÃO DE 36X134 M² TOTALIZANDO ÁREA DE 4.824 M² CONTENDO 20 LOTES.

QUADRA F – COM DIMENSÃO DE 36X127 M² TOTALIZANDO ÁREA DE 4.572 M² CONTENDO 20 LOTES.

QUADRA G – COM DIMENSÃO DE 36X60 M² TOTALIZANDO ÁREA DE 2.160 M² CONTENDO 09 LOTES.

QUADRA H – COM DIMENSÃO DE 36X130 M² TOTALIZANDO ÁREA DE 4.680 M² CONTENDO 19 LOTES.

QUADRA I – COM DIMENSÃO DE 36X67.3 M² TOTALIZANDO ÁREA DE 2.422,8 M² CONTENDO 09 LOTES.

QUADRA J – COM DIMENSÃO DE 36X120.5 M² TOTALIZANDO ÁREA DE 4.338 M² CONTENDO 18 LOTES.

QUADRA K – COM DIMENSÃO DE 36X134M² TOTALIZANDO ÁREA DE 4.824 M² CONTENDO 20 LOTES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

CNPJ: 24.891.418/0001-02

QUADRA L – COM DIMENSÃO DE 36X127 M2 TOTALIZANDO ÁREA DE 4.572 M2 CONTENDO 20 LOTES.

QUADRA M – COM DIMENSÃO DE 36X60 M2 TOTALIZANDO ÁREA DE 2.160 M2 CONTENDO 09 LOTES.

QUADRA N – COM DIMENSÃO DE 36X130 M2 TOTALIZANDO ÁREA DE 4.680 M2 CONTENDO 19 LOTES.

QUADRA O – COM DIMENSÃO DE 36X67.3 M2 TOTALIZANDO ÁREA DE 2.422,8 M2 CONTENDO 09 LOTES.

QUADRA P – COM DIMENSÃO DE 36X125.5 M2 TOTALIZANDO ÁREA DE 4.338 M2 CONTENDO 18 LOTES.

QUADRA Q – COM DIMENSÃO DE 36X134 M2 TOTALIZANDO ÁREA DE 4.824 M2 CONTENDO 20 LOTES.

QUADRA R – COM DIMENSÃO DE 36X127 M2 TOTALIZANDO ÁREA DE 4.572 M2 CONTENDO 20 LOTES.

QUADRA S – COM DIMENSÃO DE 36X60 M2 TOTALIZANDO ÁREA DE 2.160 M2 CONTENDO 09 LOTES.

QUADRA T – COM DIMENSÃO DE 36X60 M2 TOTALIZANDO ÁREA DE 2.160 M2 CONTENDO 09 LOTES.

QUADRA U – COM DIMENSÃO DE 36X60 M2 TOTALIZANDO ÁREA DE 2.160 M2 CONTENDO 09 LOTES.

Art. 2º - Fica destinado para uso comunitário área de 14.241,00 M2, correspondente a 11.13 % do loteamento.

Art. 3º - Fica destinado para calçadas, ruas e avenidas área de 38.260,6 M2, corresponde a 29.90% do loteamento.

Art. 4º - Fica fazendo parte integrante da presente lei, memorial descritivo e mapa do loteamento, contendo as dimensões dos respectivos lotes e localização dos mesmos, bem como de vias públicas e área de uso comunitário, documentos anexos.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Romão, 26 de novembro de 2015.

Leonardo Vasconcelos Ribeiro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº059 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

REGULAMENTA A LEI Nº2.051 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de São Romão, Leonardo Vasconcelos Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em pleno exercício de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º- Fica regulamentada a Lei Nº2.051 de 26 de novembro de 2015, que:

Aprova loteamento que menciona e dá outras providências.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Romão-MG, 26 de Novembro de 2015.



Leonardo Vasconcelos Ribeiro
Prefeito Municipal